



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

A esperança de um novo Trairi

Biênio: 2021 - 2022

PORTARIA 006A/2023

DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE
PUBLICADO
EM 03/01/23
ASS: *Raiane*

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E INDICAÇÃO DOS CARGOS PARA A COMISSÃO DE INVENTARIO E AVALIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI, Vereador Erinaldo Freitas Moura, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Inventariante para a realização do Inventário da Câmara Municipal de Trairi/ce.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão Inventariante os servidores:

1 – KAIO OLIVEIRA SOARES – CPF: 054.232413-08 – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO.

2 – RAIANE TEIXEIRA PINTO – CPF: 048.724.713-26 – MEMBRO DA COMISSÃO DE INVENTARIO E AVALIAÇÃO.

3 – FLAVIA FARIAS DA CRUZ – CPF: 038.141.623-23 – MEMBRO DA COMISSÃO DE INVENTARIO E AVALIAÇÃO.

Art. 3º - A Comissão inventariante terá as seguintes atribuições:

- A) A verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da Unidade de Controle Patrimonial;
- B) A avaliação do estado de conservação destes bens;
- C) A classificação dos bens passíveis de disponibilidade;
- D) A identificação dos bens pertencentes a outros setores ou Órgãos Administrativos e que ainda não foram transferidos para setores de controle patrimonial;
- E) A identificação de bens pertencentes a esta Casa Legislativa, eventualmente, não tombados;
- F) A identificação de bens patrimoniais que, eventualmente, não foram localizados.





Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

A esperança de um novo Trairi

Biênio: 2021 - 2022

G) A emissão de relatório final a cerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário. Constando as informações quanto aos procedimentos realizados, a situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso.

Art. 4º - Para desenvolver o trabalho todos os integrantes são agentes do inventário.

Art. 5º - Fica a Comissão obrigada a informar quinzenalmente o andamento dos trabalhos, bem como todo e qualquer óbice que suceda.

Paragrafo único – Extraordinariamente, a Comissão poderá requisitar novos servidores, que a integram ou formarão uma subcomissão.

Art. 6º - Os trabalhos desta Comissão terão início no dia 03 de janeiro de 2023 e serão desenvolvidos até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

Erinaldo Freitas Moura

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE.





EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Trairi - Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 001/2014, conforme disposto no Art. 83, resolve publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral, no âmbito do Município de Trairi/CE, a Portaria nº 006A/2023, 03 de janeiro de 2023, QUE DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E INDICAÇÃO DOS CARGOS PARA COMISSÃO DE INVENTARIO E AVALIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRE-SE.

Paço da Câmara Municipal de Trairi, em 03 de Janeiro de 2023.


ERINALDO FREITAS MOURA
Presidente da Câmara Municipal de Trairi.